

## Seção 1

**Não houve publicação**

## Seção 2

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 26, DE 5 DE JANEIRO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00603.001652/2016-48, resolve: DESIGNAR SILVIO BORGES TELES, Técnico Judiciário, matrícula Siape nº 0040770, para exercer a função de Chefe de Setor de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas, código FG-2, da Procuradoria Seccional Federal em São José do Rio Preto/SP.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

### **PORTARIA Nº 30, DE 5 DE JANEIRO DE 2017**

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria AGU nº 696, de 5 de dezembro de 2016, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00688.001307/2016-11, resolve: DESIGNAR DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Advogada da União, matrícula Siape nº 1709871, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador, código DAS 101.3, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Consultoria-Geral da União, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular Maurício Muriack de Fernandes e Peixoto e na vacância do cargo.

MARIA APARECIDA ARAUJO DE SIQUEIRA

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2017**

O **MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA** e o **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o cumprimento de decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, proferida na ação ordinária de nº 0001263-20.2016.403.6133, em trâmite na 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, resolvem: Art. 1º Promover RODOLFO BOTELHO CURSINO para a categoria especial da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, mediante sua inclusão na lista de promoção divulgada pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, por meio do Edital nº 78/CSAGU, de 28 de junho de 2016, relativa ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2015. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

Ministro de Estado da Fazenda

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

Advogado-Geral da União Substituto

### **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2017**

O **MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA** e o **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhes conferem os artigos 2º, parágrafo 1º, 4º, incisos I e XVIII, 7º, inciso II e art. 12 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto da Resolução CSAGU nº 11, de 30 de dezembro de 2008, e considerando a decisão judicial proferida no Recurso Especial em Apelação/Reexame Necessário nº 5030699- 28.2010.404.7100/RS, nos autos da Ação Ordinária nº 5030699- 28.2010.404.7100, que tramitou perante a 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, resolvem: Art. 1º Excluir o nome do Procurador da Fazenda Nacional LEONARDO COPPOLA NAPP, matrícula Siape nº 1553395, da lista dos candidatos promovidos, por merecimento, para a primeira categoria constante do Anexo IV da Portaria Interministerial MF/AGU nº 365, de 28 de junho de 2010, publicada no DOU de 30 de junho de 2010, Seção 2, páginas 40 a 43, no certame concernente ao período avaliativo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010. Art. 2º Incluir o nome do Procurador da Fazenda Nacional LEONARDO COPPOLA NAPP, matrícula Siape nº 1553395, na lista dos candidatos promovidos, por antiguidade, para a primeira categoria constante do Anexo II da Portaria Interministerial MF/AGU nº 467, de 10 de setembro de 2009, publicada no DOU de 14 de setembro de 2009, Seção 2, página 24, no concurso alusivo ao período de avaliação de 1º de janeiro a 30 de junho de 2008, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2008. Art. 3º Determinar à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que adote as providências administrativas decorrentes do disposto nesta Portaria. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

Ministro de Estado da Fazenda

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

Advogado-Geral da União Substituto

#### **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2017**

O **MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA** e o **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO**, no uso da competência que lhes foi delegada pelo inciso III, do art. 2º, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, considerando o disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o resultado do concurso público para provimento dos cargos de Procurador da Fazenda Nacional, da respectiva carreira da Advocacia-Geral da União, homologado pela Portaria AGU nº 688, de 22 de novembro de 2016, publicada no DOU de 23 de novembro de 2016, alterada pela Portaria AGU nº 723, de 20 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2016 e considerando a decisão judicial exarada nos autos da Ação Ordinária nº 0802814- 70.2016.4.05.8000, movida por ADRIANO LUÍS DE ALMEIDA SILVA, em trâmite na 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, que determinou a inclusão do referido candidato na lista geral de aprovados, na 145ª posição, resolve: Art. 1º Nomear, para cargo efetivo de procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria, o candidato ADRIANO LUÍS DE ALMEIDA SILVA aprovado e classificado sub judice no referido concurso público, conforme Anexo I desta portaria. Art. 2º O candidato nomeado nesta Portaria deverá encaminhar, via SEDEX, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Coordenação de Gestão de Pessoas da PGFN "DOCUMENTOS - POSSE", Edifício Sede do Ministério da Fazenda, Bloco "P", 8º andar - CEP 70048-900 - Brasília/DF. I - Cópia da documentação exigida para a posse, cujo rol encontra-se disponível no sítio institucional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na internet, no endereço <http://www.pgfn.gov.br/acesso-a-informacao/provas-discursivas-dos-concursos-de-ingresso-da-pgfn/rol-dos-documentos-exigidos-paraposse/rol-dos-documentos-exigidos-para-posse>. II - Atestado acompanhado de laudo de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico integrante do Sistema Único de Saúde - SUS, Serviço Médico do MF ou vinculado ao Serviço Público Federal, acompanhado dos exames laboratoriais e radiológicos discriminados no Anexo II desta portaria. III - Os formulários não precisam de autenticação, deverão constar a data da posse no cargo. Parágrafo único. Os exames médicos de que trata o inciso II correrão a expensas dos candidatos, assim como os

deslocamentos para a sua realização. Art. 3º O candidato nomeado será convocado para a escolha de vagas em ato específico.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

Ministro de Estado da Fazenda

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

Advogado-Geral da União Substituto

ANEXO I

Classif. Concurso	Inscrição	Nome
145	604001515	ADRIANO LUIS DE ALMEIDA SILVA

ANEXO II

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS 1) Hemograma; 2) Reação Sorológica para LUES; 3) Machado Guerreiro; 4) Eletrocardiograma de repouso (com laudo); 5) RX do Tórax; 6) Creatinina; 7) Glicemia; 8) SPTG (ALT) - (TGP - Hepatite); 9) EAS; e 10) TIPAGEM SANGUÍNEA (ABO-RH).

### Seção 3

**Não houve publicação**